PROJETO DE LEI 0/2023

Dispõe e institui no calendário oficial do município o dia Da Escola de Cidadania Patrulheiros Mirins do Instituto Novo Olhar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituido o Dia Da Escola de Cidadania Patrulheiros Mirins do Instituto Novo Olhar, a ser comemorado anualmente em 13 de março. Neste dia será realizado evento em alusão ao projeto na sede da instituição.
Art. 2º O Instituto Novo Olhar é um projeto de desenvolvimento social, que visa demonstrar à população os valores éticos e morais, assim apoiar entidade em nosso município já que a mesma presta um trabalho de grande valor na sociedade.
Art. 3º O poder executivo regulamentará esta lei.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Novo Olhar é uma organização sem fins lucrativos criado em 13 de março de 2014, formalizado em 28 de agosto de 2015, em Corumbá/MS por iniciativa do Sr. Edinaldo Souza Neves dos Santos policial militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de dar mobilidade, acessibilidade e auto estima as pessoas com vulnerabilidade social. E no ano de 2017 criou-se a Escola de Cidadania Patrulheiros Mirins, atende 150 crianças e adolescentes, no contraturno da Escola Regular, com idade entre 09 a 17 anos tem como missão a diminuição da vulnerabilidade de crianças e adolescentes, através da criação da Banda Filarmônica Novo Olhar do Pantanal, e outras atividades culturais, bem como educação cívica, moral, profissional, desportiva, conhecimento tecnológico e por meio do ensino e da aprendizagem, visando a desenvolver e a potencializar a capacidade intelectual da criança e adolescente.

CORUMBA/MS, 02 de Outubro de 2023

Manoel Rodrigues
Vereador(a)